



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.967. DE 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 389 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.558 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 390 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.559 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 391 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.556 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 392 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.554 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 393 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.553 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE QUE SERÁ UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO. REF. SOLICITAÇÃO 394 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.552 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 208.801,94 (DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(OES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$

164.856,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.967/2024

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5084	MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENC. BASICA		
		R\$	36.385,24
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5097	FES/SES/ACÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA		
		R\$	7.560,00
		TOTAL...R\$	208.801,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 25/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiá, em 29/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 29/04/2024, às 12:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1525429** e o código CRC **04CEF58C**.
